



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO
PARA BOLSAS PROMISAES (SESu/MEC) 2010**

**(aos alunos PEC-G da UFRGS interessados na participação no Programa de
Auxílio Financeiro a Estudantes - MEC/PROMISAES – 2010)**

A Pró-Reitoria de Graduação comunica aos alunos participantes do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G) interessados no recebimento do Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior) que estarão abertas as inscrições ao Processo de Pré-Seleção de Alunos PEC-G da UFRGS ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, para o período de Janeiro a Dezembro de 2010.

As inscrições serão recebidas no período de 04 a 08 de janeiro de 2010, na Sala do Plenarinho, localizado no pavimento térreo do prédio da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na observância do Edital de Convocação nº 8, de dezembro de 2009, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União n. 235 – Seção 03, em 09.12.2009, pag. 58, bem como suas Retificações, publicadas no D.O.U. n. 241 – Seção 3, em 17.12.2009, pág. 63, e na observância do Protocolo do Estudante Convênio PEC-G, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2. Ter cursado, pelo menos, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado.

II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

- 2.1. O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será concedido pelo Ministério da Educação, mediante Seleção Nacional, observadas as disposições do Edital de Convocação nº 8 de 09/12/2009, da SESu/MEC e tendo como referência o processo de Pré-Seleção realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

III - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Período: 04 a 08 de janeiro de 2010;
- 3.2. Horário: 09 às 11h30 e 14h30 às 17 horas;
- 3.3. Local: Plenarinho – Térreo do Prédio da Reitoria.

Inscrição por terceiros:

A inscrição à pré-seleção poderá ser realizada por um (a) representante do(a) estudante, desde que o(a) mesmo(a) traga uma autorização por escrito.

Na autorização por escrito o candidato deverá especificar que a autorização é para “Inscrição ao processo pré-seletivo da UFRGS ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES 2010”, e que a responsabilidade pela entrega da documentação completa é sua. Anexar à autorização cópia da identidade do candidato e de seu representante.

O candidato não poderá alegar desconhecimento seu e/ou de seu representante quanto a qualquer documento, assinatura, ou etapa classificatória. A UFRGS não se responsabiliza por extravio de documentos por parte do candidato ou de terceiros.

IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 4.1. Formulário de Inscrição ao processo pré-seletivo da UFRGS ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES (disponibilizado no momento da inscrição);
- 4.2. Formulário de Inscrição MEC (disponibilizado através de Correio Eletrônico, na PROGRAD e no sítio do PROMISAES na internet) preenchido e assinado;
- 4.3. Carta do interessado justificando a solicitação (máximo de uma lauda);
- 4.4. Histórico Escolar atualizado e original, acompanhado do Índice de Rendimento Acadêmico (documento solicitado junto ao DECORDI) e Histórico do período em curso. Os candidatos que passaram por transferência interna deverão apresentar o Histórico do Curso atual e Rendimento Acadêmico referente aos conceitos obtidos no Curso atual, ou seja, no qual estão efetivamente matriculados. Os candidatos transferidos de outra instituição para a UFRGS deverão apresentar Histórico Escolar obtido na instituição de origem, onde constem as menções relativas aos créditos concedidos pela UFRGS e o respectivo índice de rendimento acadêmico.
- 4.5. Formulário de Declaração de Renda (disponibilizado através de correio eletrônico, na PROGRAD e no sítio do PROMISAES na internet) preenchido e assinado;
- 4.6. Termo de Compromisso, devidamente firmado (disponibilizado através de Correio Eletrônico, na PROGRAD e no sítio do PROMISAES na internet);
- 4.7. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;
- 4.8. Comprovante de residência, atestando endereço de moradia;
- 4.9. Documento atestando situação junto a casas de estudante, sejam elas: CEUFRGS, CEFAV, CEUACA ou outras, devendo conter endereço completo, e caso haja algum tipo de contribuição ou pagamento, declarando o valor cobrado do aluno e assinado pelo responsável desta moradia.
- 4.10. Envolvimento do aluno em atividades acadêmicas relacionadas com o curso de graduação que está cursando, de ensino, pesquisa e (ou) extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.), quando for o caso, devidamente comprovadas;

V - DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição será analisada pela Comissão PEC-G para efeito de homologação. Solicitações de

inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta não serão homologadas.

VI - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção de alunos candidatos à pré-seleção do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será realizada por uma Comissão composta de representantes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Secretaria de Assistência Estudantil (SAE), Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) e Secretaria de Relações Internacionais (RELINTER) - setores integrantes da Comissão do PEC-G na UFRGS.

VII - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO:

7.1. Entrega da documentação completa por parte do candidato ou seu representante, com assinatura do respectivo protocolo de entrega;

7.2. Situação sócio-econômica do aluno e/ou seu grupo familiar, que inclui:

- Análise dos documentos apresentados

- Resposta a questões elaboradas pela Secretaria de Assistência Estudantil (SAE) em conjunto com os demais integrantes da Comissão PEC-G, com declaração de responsabilidade pelas informações (impresso, preenchido a mão e assinado pelo candidato).

7.3. Rendimento acadêmico do aluno;

7.4. Freqüência Escolar;

7.5. Envolvimento do aluno em atividades acadêmicas relacionadas com o curso de graduação que está cursando; atividades de ensino, pesquisa e (ou) extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições o contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.);

7.6. Situação consular regular junto a Polícia Federal (eliminatória);

7.7. Não existência de pendências nos termos da Seção IX, Cláusula 17 do Protocolo PEC-G.

VIII – DOS RESULTADOS:

8.1. O resultado preliminar do processo pré-seletivo do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será divulgado através de lista de pré-selecionados por ordem classificatória, no site da PROGRAD, no dia 15 de janeiro de 2010;

8.2. O resultado final do processo pré-seletivo do Auxílio Financeiro será divulgado através de lista de pré-selecionados por ordem classificatória no site da PROGRAD, no dia 19 de janeiro de 2010, às 17h.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo pré-seletivo poderá fazê-lo, por escrito, no dia 15 de janeiro de 2010, no período de 09 às 11h30, exclusivamente junto à PROGRAD.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os Estudantes Convênios da UFRGS considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para concessão de Auxílio financeiro PROMISAES terão seus nomes encaminhados à Direção do Programa, na Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, através do sistema eletrônico

- SIGProj, procedimento este de responsabilidade de todos os membros da Comissão PEC-G na UFRGS;
- 10.2. Os Estudantes da UFRGS que estiverem em alguma das situações previstas na Seção IX, da Cláusula 17, referente ao Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G, e/ou que contrarie as normas internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;
 - 10.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2009.

Andréa dos Santos Benites
Vice-Pró-Reitora de Graduação
no exercício da Pró-Reitoria